



AS EMPRESAS DEVERÃO ANEXAR A PROPOSTA

ESCRITA E A DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

NA PLATAFORMA ELETRÔNICA:

WWW.LICITACOES-E.COM.BR

ANTES DA DATA E HORÁRIO

DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA



CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA FORMA ABERTA - N.º 263/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE AÇO

DATA DA DISPUTA: 31/07/2024 ÀS 09H30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: ECONÔMICO (MENOR PREÇO)

GERÊNCIA DE COMPRAS



SUMÁRIO

1.	NORMAS ESPECÍFICAS	4
2.	DO OBJETO	4
3.	DA PARTICIPAÇÃO	5
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA	6
5.	DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FASE DE DISPUTA	8
6.	DA PROPOSTA ESCRITA FINAL	.10
7.	DA DOCUMENTAÇAO DE QUALIFICAÇÃO	.12
8.	DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO 121	
9.	DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO	143
10.	DA CONTRATAÇÃO1	143
11.	DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS	154
12.	DO PAGAMENTO	176
13.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	.16
14.	CASOS OMISSOS	.17



PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA FORMA ABERTA - № 263/2024

1. NORMAS ESPECÍFICAS

- 1.1. O presente documento, denominado "Chamamento Público" poderá ser obtido por meio do *site* oficial do Serviço Social da Indústria SESI: www.sesisp.org.br, ou endereço eletrônico: https://transparencia.sesisp.org.br/licitacoes-editais, ou plataforma eletrônica: www.licitacoes-editais, na qual ocorrerá a disputa de preços, **sob o número 1050985.**
- 1.2. As regras para processamento da disputa serão as mesmas utilizadas na referida plataforma, salvo disposto em contrário neste instrumento, diferenciando-se apenas no que diz respeito as terminologias.
- 1.3. As normas deste Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as participantes.
- 1.4. Este Processo de Seleção poderá ser justificadamente cancelado, no todo ou em parte, a qualquer momento, bem como, ter seus prazos prorrogados, a critério da Comissão de Contratação.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Processo de Seleção tem por objetivo a aquisição de mobiliário de aço (caixas estantes, armários de aço, racks e móveis para áudio e vídeo), visando ampliação, adequação e melhoria dos espaços das unidades do SESI-SP, nas especificações e quantitativos constantes dos anexos.
 - 2.1.1. Prazo máximo de entrega: 60 dias a partir do recebimento do pedido de compra.
 - 2.1.2. Critério de seleção: Econômico menor preço por lote
 - 2.1.3. Forma do Processo de Seleção: com disputa aberta
- 2.2. O Processo de Seleção será regido pelo **Regulamento para Contratação e Alienação RCA** do Serviço Social da Indústria SESI, aprovado pelo Conselho Nacional do SESI por meio da Resolução CN-SESI nº 0053/2023 de 16/05/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do SESI e pelas Normas Específicas contidas nesse Chamamento Público e nos seguintes anexos:

Anexo A	Modelo de Declaração sobre o Emprego de Menor e Outras Informações						
Anexo B	Anexo B Proposta (Modelo)						
Anexo C	C Especificações Técnicas						
Anexo D	Relação de Locais de Entrega						
Anexo E	Imagens						



2.3. Definições

- 2.3.1. **Contratante:** Serviço Social da Indústria SESI, Departamento Regional de São Paulo.
- 2.3.2. **Comissão de Contratação:** formada por 3 membros, cuja atribuição é analisar, emitir pareceres técnico-financeiros, decidir acerca da qualificação dos participantes e das propostas, dos pedidos de reconsideração e do resultado final do processo de seleção.
- 2.3.3. **Condutor:** um integrante da Comissão de Contratação que será o responsável pela condução da reunião de disputa, bem como das demais fases do processo.
- 2.3.4. **Participante:** empresa que apresentar proposta para o Processo de Seleção.
- 2.3.5. **Contratada:** empresa selecionada no Processo de Seleção.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Processo de Seleção, empresas com ramo de atividade compatível com o objeto, comprovado por meio da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE). Tal comprovação também poderá ser realizada por meio do Contrato Social.
- 3.2. Não poderão participar, empresas:
 - 3.2.1. reunidas sob regime de Consórcio;
 - 3.2.2. que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SESI;
 - 3.2.3. suspensas temporariamente do direito de contratar com o SESI-SP e as demais Entidades que integram o Sistema Indústria;
 - 3.2.4. declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, site para consulta: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92;
 - 3.2.5. estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.2.6. que estejam em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 3.2.6.1. somente será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, mediante a apresentação do alvará do juízo competente, devidamente válido, que autorize a sua participação e contratação, nos termos da legislação vigente.
 - 3.2.7. empresas em dissolução ou em liquidação, e
 - 3.2.8. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios, representantes legais ou responsáveis técnicos em



comum e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

- 4.1. As empresas interessadas, portadores de chave e senha de acesso, deverão **registrar propostas iniciais** em conformidade com os requisitos definidos neste Chamamento Público, na plataforma eletrônica: <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, cuja reunião pública de abertura das propostas e disputa ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma.
- 4.2. As interessadas deverão anexar a **PROPOSTA ESCRITA** concomitantemente com a **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**, conforme itens 6 e 7 deste chamamento público, **EXCLUSIVAMENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA**: www.licitacoes-e.com.br até a data e horário determinados, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de qualificação.
 - 4.2.1. Eventuais desistências e/ou alterações nas propostas iniciais registradas na plataforma deverão ser realizadas exclusivamente pelos participantes, antes da data e horário de abertura das propostas.
 - 4.2.2. Será observado o horário de Brasília/DF para todas as referências de tempo contidas neste Chamamento Público.
 - 4.2.3. A participação neste Processo de Seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às regras e exigências de qualificação previstas neste Chamamento Público, e na plataforma do Banco do Brasil, sendo responsável por todas as transações efetuadas.
 - 4.2.4. Caberá a empresa participante acompanhar alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a reunião pública, inclusive das decisões da Comissão de Contratação, sendo responsável exclusivo pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens constantes da plataforma e ainda por eventuais perdas de conexão.
 - 4.2.5. A disputa será conduzida pelo membro da Comissão de Contratação, denominado condutor do Processo de Seleção, que será responsável pelo seu processamento.
 - 4.2.6. Os interessados em acompanhar a disputa poderão fazê-lo acessando na Internet o endereço eletrônico <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, onde se encontra o *link* do Processo Seletivo.
 - 4.2.7. Ao cadastrar a proposta no site na plataforma eletrônica <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, as informações inseridas no campo denominado "Descrição/Observação (Opcional)" tem caráter de preenchimento facultativo e não poderão identificar a empresa participante, visando preservar o sigilo das propostas.
- 4.3. Para elaboração da proposta a participante deverá considerar:



- 4.3.1. O preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário) deve incluir todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra despesa e/ou incidência fiscal e/ou tributária;
 - 4.3.1.1. No caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado na plataforma eletrônica, <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;
 - Não há obrigatoriedade de apresentar ofertas para todos os lotes, entretanto, 4.3.1.2. devem ser cotados todos os itens do mesmo lote;
 - 4.3.1.3. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irreajustáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento;
 - 4.3.1.4. Preço único para todas as localidades;
 - 4.3.1.5. Entrega dos materiais e/ou equipamentos nas cidades indicadas neste Chamamento Público, com frete incluso;
 - 4.3.1.6. Validade mínima da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da reunião pública, e
 - 4.3.1.7. A base dos preços será a data da reunião pública.
- 4.3.2. Os materiais e/ou equipamentos ofertados devem corresponder às especificações técnicas exigidas neste Chamamento Público, sob pena de desclassificação, podendo ser aceitas propostas de equipamentos com características superiores, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.
- 4.3.3. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.
- 4.3.4. Os materiais e/ou equipamentos ofertados deverão possuir garantia, de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da entrega, nos locais informados pelo SESI-SP, independentemente do local de entrega inicial.
 - 4.3.4.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do material e/ou equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SESI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.
- 4.3.5. O pagamento será realizado no prazo definido no item 12 DO PAGAMENTO, não sendo aceita proposta com pagamento antecipado.
- 4.3.6. Pela elaboração da proposta a empresa participante não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.



- 4.4. A proposta final deverá ser encaminhada pela empresa arrematante, após a disputa, através do *e-mail*: contratacaodebens01@sesisenaisp.org.br, conforme item 6.1.1 e subitens, no prazo de até 1 (um) dia útil após a solicitação do condutor.
- 4.5. Do Credenciamento no aplicativo www.licitacoes-e.com.br.
 - 4.5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Banco do Brasil S/A).
 - 4.5.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação a referida instituição bancária (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
 - 4.5.3. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa interessada, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil S/A cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
 - 4.5.4. A chave de identificação e senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S/A, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SESI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrente do uso indevido, ainda que por terceiros.
 - 4.5.5. O credenciamento da empresa interessada e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes.

5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FASE DE DISPUTA

- 5.1. A partir do horário previsto no cronograma será iniciada a reunião pública da disputa aberta de preços, cujos preços iniciais serão divulgados.
- 5.2. O condutor realizará a disputa, podendo desclassificar as propostas que:
 - a) não estiverem em consonância com o exigido neste Chamamento Público, e
 - b) apresentem preços irrisórios ou incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo.
 - 5.2.1. Tal decisão e outras pertinentes serão registradas na plataforma para acompanhamento das participantes.
 - 5.2.2 Da desclassificação das propostas de preço somente caberá revisão da desclassificação se apresentada exclusivamente por meio do chat da plataforma eletrônica, acompanhado da justificativa, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada.



- 5.2.2.1. O condutor decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a postergação da decisão, cabendo ao mesmo registrar e disponibilizar o resultado na plataforma eletrônica, para acompanhamento em tempo real pelos participantes.
- 5.2.2.2. Da decisão da Comissão de Contratação relativa à revisão da desclassificação não caberá novo pedido de reconsideração.
- 5.2.2. 5.2.3. A validade do processo de seleção não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa, desde que justificada pela Comissão de Contratação, inclusive quanto ao preço.

5.3. Fase de Disputa

- 5.3.1. Aberta a etapa competitiva, os participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da reunião de lances.
- 5.3.2. As empresas participantes classificadas poderão ofertar lances sem restrição de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance.
- 5.3.3. Todos os lances serão registrados pela plataforma, que indicará sempre o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas participantes, mantendo em sigilo os autores dos lances durante a reunião de disputa.
- 5.3.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "Aberto", em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.3.5. Os lances serão ofertados pelo valor global por lote.
- 5.3.6. Durante a disputa, as participantes deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote, conforme abaixo:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PARTICIPANTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE		
01	R\$ 50,00	R\$ 50,00		
02	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00		
03	R\$ 100,00	R\$ 100,00		
04	R\$ 300,00	R\$ 300,00		

5.3.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo participante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.



- 5.3.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.3.7.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.3.7.2. Não havendo lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.3.8. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do lote.
- 5.3.9. No caso de desconexão do condutor, durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.3.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa pelo sistema e reiniciada 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, na plataforma do Branco do Brasil.
- 5.3.11. Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o condutor, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.3.12. Encerrada a disputa, o sistema informará a proposta de menor preço, disponibilizando a PROPOSTA ESCRITA E DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO correspondentes, para acesso público e avaliação do condutor.
 - 5.3.12.1. O condutor poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao participante arrematante do lote, com vistas a redução do preço, decidindo sobre sua aceitação.
 - 5.3.12.2. Caso o preço resultado desta negociação, ainda esteja incompatível com o mercado, o condutor poderá convocar o participante subsequente para que tenha a mesma oportunidade e assim, sucessivamente.

6. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL

6.1. A proposta final deverá ser encaminhada pela arrematante, no prazo estabelecido no item 4.4. deste Chamamento Público, o qual poderá ser prorrogado por igual período a critério da Comissão de Contratação, devendo neste caso, ser utilizado o mesmo critério para as demais participantes.



6.1.1. Proposta Comercial

- 6.1.1.1. Proposta de preços, com identificação da participante e do lote arrematado, deverá conter:
 - a) especificações técnicas dos materiais e/ou equipamentos ofertados;
 - b) acessórios normais e/ou opcionais;
 - c) marca, modelo e/ou referência;
 - d) prazo de entrega: máximo de 60 dias, após o recebimento do pedido de compras, observando as penalidades previstas neste Chamamento Público;
 - e) prazo de garantia (mínimo de 12 meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas);
 - f) frete incluso para entrega nas cidades indicadas;
 - g) validade da proposta, e
 - h) condições de pagamento.
- 6.1.1.2. O preço da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o condutor, para obtenção de preço menor.
- 6.1.1.3. A proposta e a documentação de qualificação da arrematante serão analisadas pela Comissão de Contratação, que poderá se valer de assessoramento da área técnica e jurídica do SESI-SP, quando for o caso, podendo ser realizadas diligências para confirmação das informações contidas nos documentos apresentados e o atendimento as especificações exigidas, por meio de:
 - a) esclarecimentos ou informações complementares;
 - b) manuais, catálogos e outros documentos técnicos em português, sendo aceito em casos excepcionais, em outros idiomas, a critério da Comissão de Contratação;
 - c) indicação de locais, no Brasil, onde os técnicos do SESI-SP possam verificar os materiais e/ou equipamentos ofertados, que se encontrem em uso;
 - d) documentos comprobatórios da origem dos materiais e/ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes, e
 - e) procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a participante revender e/ou representar tais materiais e/ou equipamentos.
 - 6.1.1.3.1. A inobservância da exigência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o lote correspondente.
 - 6.1.1.3.2. Havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos esclarecimentos à participante arrematante.



- 6.1.1.3.3. Poderá ser exigida amostra do material e/ou equipamento ofertado pela participante arrematante, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido e sem qualquer custo ao SESI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.
 - 6.1.1.3.3.1 A amostra deverá ser retirada pela participante em até 60 dias da data do resultado deste Processo de Seleção. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o SESI-SP se reserva o direito de definir um destino a ser dado à ela, sem que caiba às participantes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.
 - 6.1.1.3.3.2 O prazo para entrega da amostra ou a disponibilização do local para verificação dos itens ofertados poderá ser alterado por acordo entre as partes.
 - 6.1.1.3.3.3 A participante que apresentar amostra divergente da proposta, deixar de apresentar, ou ainda não disponibilizar o local para verificação, será desclassificada.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

- 7.1. Modelo de declaração sobre emprego de menor e outras informações, Anexo A, concordando com os termos do Chamamento Público, autorizando o uso da imagem e tratamento dos dados, credenciando o representante legal perante o SESI-SP para todos os assuntos pertinentes ao presente Processo de Seleção, entre outros.
- 7.2. Prova de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 7.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.
- 7.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

- 8.1. A Comissão de Contratação poderá se valer de assessoramento técnico para análise das propostas e documentação de qualificação apresentadas pelas participantes, os quais emitirão pareceres que subsidiarão as tomadas de decisões.
- 8.2. A critério da Comissão de Contratação, eventuais falhas ou omissões formais poderão ser relevados, desde que não resultem em prejuízo para o entendimento das propostas.
- 8.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Chamamento Público.



- 8.4. Durante o Processo de Seleção, é facultado a Comissão de Contratação ou aos técnicos por ela designados realizar diligências para esclarecimentos e informações complementares, bem como conceder prazo para que os participantes adequem suas propostas e documentos de qualificação, visando sanar eventuais omissões ou inadequações.
 - 8.4.1. A critério da Comissão de Contratação poderão ser aceitos documentos que, embora não entregues quando da convocação, estavam vigentes e/ou válidos na data da disputa.
- 8.5. Todos os cálculos serão efetuados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.
- 8.6. A análise das propostas, observará a ordem da classificação, resultante da disputa de preços, restringindo-se, a princípio, à proposta apresentada pela arrematante, desde que atenda plenamente as exigências deste Chamamento Público, caso contrário, será avaliada a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.
 - 8.6.1. Visando à celeridade do processo, a critério da Comissão de Contratação, poderá ser solicitada proposta final das próximas colocadas, para análise simultânea e concomitantemente.
- 8.7. O condutor poderá negociar com as participantes, observando a ordem de classificação das propostas, visando a redução dos preços e adequação ao mercado.
- 8.8. Serão desclassificadas as participantes:
 - 8.8.1. nas situações previstas no item 3.2;
 - 8.8.2. cujas propostas apresentarem materiais e/ou equipamentos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento;
 - 8.8.3. na apresentação de declarações emitidas por empresas que mantenham vínculo societário ou qualquer outra forma de relação direta ou indireta com a participante, tais como participação comercial, técnica, econômica ou financeira;
 - 8.8.4. que deixarem de apresentar os documentos solicitados nos itens 6. DA PROPOSTA ESCRITA E 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, exceto do Anexo A visto que a entrega da proposta implica na aceitação formal das condições estabelecidas neste Chamamento Público.
- 8.9. O não atendimento aos requisitos e dos prazos estipulados neste Chamamento Público, a participante será desclassificada, cabendo ao condutor registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas participantes.
- 8.10. Caso haja desistência da proposta, a critério exclusivo do SESI-SP, a participante poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos.
- 8.11. Constatado o atendimento dos requisitos previstos neste Chamamento Público, a participante será classificada e considerada apta para contratação.



- 8.12. Caso haja empate entre duas ou mais propostas, prevalecerá a primeiramente registrada, desde que tenha atendido a todos os requisitos exigidos neste Chamamento Público.
- 8.13. Na hipótese de desclassificação de todos os participantes, o SESI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou de novos documentos, escoimados das causas que implicaram na desclassificação.
- 8.14. O resultado dessas análises será submetido à Comissão de Contratação, sendo as decisões lavradas em atas e disponibilizadas às participantes na plataforma <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, abrindo-se o prazo para apresentação de pedido de reconsideração.

9. DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO

- 9.1. As eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas, até a data prevista no cronograma anexo, através do *e-mail* <u>contratacaodebens01@sesisenaisp.org.br</u>, à Gerência de Compras GC, mencionando o número do Processo de Seleção e o objeto da contratação.
 - 9.1.1. As respostas, eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizadas às interessadas no endereço eletrônico: https://transparencia.sesisp.org.br/licitacoes-editais, até a data prevista no cronograma, sem, porém, identificar o formulador da consulta, as quais passarão a valer como normas.
- 9.2. Das decisões proferidas quanto a qualificação das participantes e de suas propostas, caberá pedido de reconsideração à Comissão de Contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser encaminhado através do *e-mail*: contratacaodebens01@sesisenaisp.org.br.
 - 9.2.1. As participantes, cuja situação no processo possa ser afetada, poderão se manifestar sobre o pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua ciência.
 - 9.2.2. Havendo pedido de reconsideração, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado.
- 9.3. Da decisão da Comissão de Contratação relativa ao pedido de reconsideração não caberá novo pedido de reconsideração.
- 9.4. Definido o resultado pela Comissão de Contratação e não havendo pedidos de reconsideração ou sendo estes devidamente analisados e respondidos, o Processo de Seleção seguirá para conclusão.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. As condições estabelecidas neste Chamamento Público, no que se aplicar, farão parte do contrato e/ou pedido de compra correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.



- 10.2. Após aprovação do Processo de Seleção, a participante selecionada será notificada para assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme a respectiva minuta, ou receberá por meio eletrônico os pedidos de compra correspondentes.
 - 10.2.1. A documentação de qualificação apresentada na plataforma eletrônica será utilizada para a realização do Cadastro da participante selecionada. Entretanto, quando da assinatura do contrato e/ou liberação dos pedidos de compra, poderá haver necessidade de atualização da documentação, em parte ou no todo, que deverá ser providenciada pela empresa a ser contratada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
 - 10.2.1.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.
- 10.3. Caso a participante selecionada não assine o contrato e/ou não apresente a documentação regular, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a critério exclusivo do SESI-SP, a mesma poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos e/ou aplicadas as penalidades previstas no item 13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. Nesse caso, o SESI-SP poderá convocar as participantes remanescentes para fazê-lo, observada a ordem de classificação, ou realizar novo Processo de Seleção.
- 10.4. Antes da assinatura do contrato e/ou liberação dos pedidos de compra, o SESI-SP poderá desclassificar a participante selecionada, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento deste Processo de Seleção que venha a desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

11. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

- 11.1. Obrigações da contratada:
 - 11.1.1. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pelo fornecimento dos materiais e/ou equipamentos e/ou execução dos serviços.
 - 11.1.2. Fornecer os materiais e/ou equipamentos, objeto deste Chamamento Público:
 - a) de acordo com as especificações técnicas, marca e modelo/referência ofertados;
 - b) nos prazos constantes deste Chamamento Público e/ou proposta apresentada;
 - c) isentos de defeitos de fabricação;
 - d) acompanhados dos respectivos manuais técnicos e/ou de operação, em língua portuguesa, quando for o caso e,
 - e) devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo nas embalagens a marca, a procedência e demais características que os identifiquem e qualifiquem.



- 11.1.3. Informar eventuais alterações nas características, marcas, referências, entre outros do material e/ou equipamento a ser entregue para apreciação e aprovação prévia do SESI-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da proposta.
- 11.1.4. Notificar por escrito ao SESI-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das condições e prazos estabelecidos no contrato e/ou pedido de compra.
- 11.1.5. Entregar e descarregar os materiais e/ou equipamentos nas dependências do SESI-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo "Relação dos locais de entrega", sem qualquer ônus para o SESI-SP.
- 11.1.6. Arcar com os custos de transporte, estadia, alimentação entre outros, necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos materiais e/ou equipamentos inclusive durante o período de garantia.
- 11.1.7. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento dos materiais e/ou equipamentos adquiridos pelo SESI-SP, conforme práticas de mercado e/ou quando exigido nas especificações, devendo retirar ou substituir todos àqueles que não apresentarem as condições e especificações descritos nos pedidos de compra.
- 11.1.8. Solucionar eventuais defeitos apresentados nos materiais e/ou equipamentos através de:
- a) substituição dos materiais e/ou equipamentos, conforme Lei do Consumidor ou;
- b) conserto da peça defeituosa ou substituição por outros com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SESI-SP.
- 11.1.9. Considerar a vistoria e aceitação dos materiais e/ou equipamentos, por técnicos do SESI-SP, na fábrica e/ou local a ser definido de comum acordo, a critério do SESI-SP.
- 11.1.10. Prestar atendimento e serviços de assistência técnica durante o período de garantia, em qualquer unidade do SESI no Estado de São Paulo em que os materiais e/ou equipamentos estiverem sendo utilizados.
 - 11.1.10.1.com atendimento inicial até 02 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.
 - 11.1.10.2. o prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 05 (cinco) dias úteis, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias para a solução e devolução dos materiais/equipamentos ao SESI-SP, em perfeito estado e funcionamento.
 - 11.1.10.3.a critério exclusivo do SESI-SP, os materiais e/ou equipamentos poderão ser encaminhados pela unidade do SESI-SP às redes de assistência técnica credenciadas do fabricante.



- 11.1.10.4. por solicitação da contratada, a critério do SESI-SP, a empresa prestadora de serviços de assistência técnica e manutenção poderá ser alterada.
- 11.2. Os materiais e/ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega onde serão examinados por técnicos do SESI-SP, para verificação das especificações para posterior recebimento definitivo, se for o caso.
 - 11.2.1. O recebimento dos materiais e/ou equipamentos será supervisionado pelo Gestor das Unidades recebedoras, que alocarão técnicos e/ou funcionários para essa finalidade.
- 11.3. Os materiais e/ou equipamentos em desacordo com as especificações e condições constantes dos pedidos de compra e/ou contrato serão recusados e colocados à disposição da contratada, para retirada e substituição em prazo a ser acordado entre as partes. No caso de não cumprimento, o SESI-SP poderá, ao seu critério, recolher os materiais e/ou equipamentos em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada, sendo considerada inadimplente e sujeita as penalidades previstas neste Chamamento Público.
 - 11.3.1. Os materiais e/ou equipamentos recusados ou que, embora entregues e recebidos, apresentem defeito cuja verificação somente tenha sido possível no decorrer da instalação e/ou utilização, deverão ser reparados ou substituídos às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.
- 11.4. Os prazos acima estabelecidos poderão ser alterados mediante acordo entre as partes.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Gerência Sênior Contábil e Financeira do SESI-SP, situada na Avenida Paulista, nº 1313, 2º andar, Bairro Bela Vista, em São Paulo SP, em 25 (vinte e cinco) dias, fora dezena, após a entrega efetiva, de modo que ocorram apenas nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.
- 12.2. Quando recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente; no mês de fevereiro, os pagamentos serão realizados nos dias 10, 20 e 28 (ou 29, se o ano for bissexto).
- 12.3. Para contagem do prazo de pagamento, considerar-se-á o dia da entrega dos materiais e/ou equipamentos nas unidades do SESI-SP.
- 12.4. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, devendo ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados. Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar títulos.



13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. À Participante:

- 13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Chamamento Público, dos compromissos assumidos, bem como, se for constatado inveracidade de quaisquer informações e/ou documentos fornecidos, poderá implicar, à participante, a penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do Processo de Seleção.
- 13.1.2. A recusa injustificada ou não aceita pelo SESI-SP em assinar o contrato e/ou os pedidos de compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas e poderá acarretar às seguintes penalidades:
 - a) perda do direito à contratação, e
 - b) suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. À Contratada:

- 13.2.1. O atraso injustificado da entrega dos materiais constantes do contrato e/ou pedido de compra ou o descumprimento de quaisquer obrigações, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total em atraso.
- 13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SESI-SP o direito de rescindir unilateralmente o contrato e/ou pedidos de compra, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Chamamento Público, inclusive a de suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP por prazo de até 05 (cinco) anos.
- 13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais e/ou equipamentos ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato e/ou pedidos de compra, ou ainda, após a entrega, restar provado que os materiais e/ou equipamentos não atenderam as especificações, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor envolvido, e/ou retirada dos materiais e/ou equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.
- 13.3. As penalidades previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente
- 13.4. Os valores relativos as multas aplicadas, bem como, outros valores que forem devidos serão deduzidos dos créditos que a contratada possuir com o SESI-SP ou cobrados administrativa ou judicialmente.



14. CASOS OMISSOS

14.1. Qualquer caso omisso no decurso deste Chamamento Público será dirimido pela Comissão de Contratação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 19 de julho de 2024.

Gerência de Compras – GC Serviço Social da Indústria (SESI) Departamento Regional de São Paulo



CRONOGRAMA

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 263/2024

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE AÇO

Eventos	Datas
Publicação	19/07/2024
Retirada do Chamamento Público	A partir de 19/07/2024 site: www.licitacoes-e.com.br
Pedidos de Esclarecimentos	19/07/2024 até 25/07/2024 <i>e-mail</i> : contratacaodebens01@sesisenaisp.org.br
Registro da proposta na plataforma: www.licitacoes-e.com.br	A partir da retirada do Chamamento Público até 01 hora antes da reunião de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	31/07/2024 as 8h30
Início da reunião pública de disputa de preços	31/07/2024 as 9h30

Observação:

As propostas devem ser registradas no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br até 01 (uma) hora antes da reunião de disputa de preços.

Mais informações podem ser obtidas com a Srª. Daniela Goto Iwamoto, pelo telefone (11) 3146-7032, e-mail contratacaodebens01@sesisenaisp.org.br.



ANEXO A

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES

(em papel timbrado da participante)

Αo Serviço Social da Indústria (SESI) Gerência de Compras - GC

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º ____/2024

	DA	DOS DA EN	1PRESA						
Razão Social:									
Endereço completo:									
Telefone:			E-mail:						
CNPJ:									
	SÓCIOS	S E ADMINIS	TRADORES						
Nome:			Qualificação:						
Nome:			Qualificação:						
	DADOS DO	O REPRESEI	NTANTE LEGAL						
Nome:			Cargo:						
CPF:			RG:						
Telefone:			E-mail:						
	DADOS DO CONTADOR	R OU DA EN	IPRESA DE CONTABIL						
Nome do Contador:		<u> </u>		CRC:					
Razão Social:		CN	PJ:	CRC do responsável:					
4			ESA PARA PAGAMEN						
-	ossibilidade de pagame	ntos em ma		a todas as possiveis)					
Banco:	Agência:		Conta Corrente:						
Dodaramos sob as non	alidados da Loi, nara fin	s do Drosos	sa da Calação acima r	roforido quo:					
Deciaratilos sob as pen	alidades da Lei, para fin	s do Proces	so de Seleção acima i	ererido que.					
a) concorda com	as condições e regras de	acto Chamai	monto Dúblico:						
	as condições e regras de societária não existe pa			ragados do SESI-SD:					
• •	·			sócios de qualquer outra					
	o referido processo de se		ao de dirigentes ot	d socios de qualquei outra					
• •	a proposta é de nossa re		lado o						
		•	•	ou insalubre e nem menores					
	n qualquer trabalho, salv								
ac 10 anos, em	i quaiquei trabamo, saiv	o na conaiç		tii de 14 diios.					
	(Local e Data)								
	(Nome completo e	assinatura d	lo representante lega	al)					



Emissão: 18.07.2024

Página 1 / 17

SENAI IRS	ESI	DEI AIK	TAMENTO REGIONAL DE GAOTAGEO	r agma 17 17
		PROPOS	STA	
Processo:	3000310601	Edital: 000000263/2024	Tipo: PS - Disputa Aberta Data: 18.07.2	2024
Centro:	CE № 439 - LENÇÓIS PAULISTA			
Grupo de Compradores:	SUPERVISAO DE CONTR BENS SER	VICOS SN 08		
Comprador: DANIELA GOTO IWAN	МОТО	Telefone:	E-mail: DANIELA.GOTO@SESISENAISP.ORG.BR	
Fornecedor:			CNPJ:	
Endereço:			E-mail Corporativo:	
CEP:	Bairro:	Cidade:	Estado:	
Contato:		Telefone:	E-mail de Contato:	
		LOTE -	01	<u> </u>

	LOTE - 01										
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000021	CAIXA ESTANTE 320X250X600MM SIMPLES			2	PC		VALOR TOTAL			

LOTE - 02 ITEM DESCRIÇÃO MODELO / QUANT. U.M. VALOR UNITÁRIO IMPOSTO *1 PRAZO DE ID MARCA **VALOR TOTAL GARANTIA** PRODUTO REFERÊNCIA **ENTREGA** 7000008 ARQUIVO AÇO CASCA OVO GAVETA PASTA SUSP. 0001 17 PC 7001004 ARMÁRIO DE AÇO C/04 VÃOS AZUL E CINZA CL 0002 75 UN 7003902 ARMÁRIO DE AÇO C/02 VÃOS CINZA/AMARELO 0003 16 UN 7001005 ARMÁRIO DE AÇO C/04 VÃOS CINZA CL E AZUL 0004 UN

VALOR TOTAL

	LOTE - 03										
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000804	RACK PEDESTAL P/TV LCD/LED			10	PC		VALOR TOTAL			



Emissão: 18.07.2024 Página 2 / 17

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO /	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE	GARANTIA
	PRODUTO			REFERÊNCIA						ENTREGA	
0001	7001762	MÓVEL P/ÁUDIO E VÍDEO PORTA LARANJA			6	UN					
VALOR TOTAL											

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

DECRONGÁVEL DELA DRODOCTA.		
RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:		

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

^{*1} Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.



Emissão: 18.07.2024 Página 3 / 17

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7000021 Descrição: CAIXA ESTANTE 320X250X600MM SIMPLES

7000021 - CAIXA ESTANTE 320 X 250 X 600mm SIMPLES

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - MATERIAL: CHAPA DE AÇO ABNT 1010 BITOLA MSG

22 (0,75 MM);

1.2 - DIVISÓRIA INTERNA HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO;

1.3 -

ABERTURA ÚNICA;

1.4 - ALÇA DE APOIO;

2 - DIMENSÕES APROXIMADAS:

2.1 -

LARGURA: 320MM;

2.2 - PROFUNDIDADE: 250MM;

2.3 - ALTURA: 600MM;

FECHADURA:

3.1 - PRODUTO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE FOSFATIZAÇÃO

A ZINCO POR IMERSÃO;

4 - ACABAMENTO:

4.1 - PINTURA ELETROSTÁTICA EM

EPÓXI PÓ:

4.2 - COR CINZA

5 - DOCUMENTAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA:

5.1 -

MANUAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO;

6 - O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR EM

LOCAL VISIVEL E DE FORMA INDELEVEL:



Emissão: 18.07.2024 Página 4 / 17

6.1 - RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO

FABRICANTE OU IMPORTADOR;

6.2 - MARCA E MODELO;

6.3 - NÚMERO DE SÉRIE OU

IDENTIFICAÇÃO E ANO DE FABRICAÇÃO;

6.4 - PESO DO EQUIPAMENTO;

CAIXA ESTANTE 320 X 250 X 600MM SIMPLES COM FECHADURA (ANEXO)

ID Produto: 7000008 Descrição: ARQUIVO AÇO CASCA OVO GAVETA PASTA SUSP.

7000008 - ARQUIVO AÇO CASCA OVO GAVETA PASTA SUSP.

- 1 CARACTERÍSTICAS:
- 1.1 FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ABNT 1010 BITOLA MSG 22 (0,75MM);
- 1.2 04 GAVETAS DESLIZANTES SOBRE O CARRINHO TELESCÓPICO;
- 1.3 PUXADORES EM POLIPROPILENO EMBUTIDO NA MESMA COR DO ARQUIVO E

PORTA-ETIQUETAS OU PUXADORES QUE FICAM DOBRADOS NO PRÓPRIO PERFIL DA

FRENTE DA GAVETA;

- 1.4 FECHADURA COM TRANCA SIMULTÂNEA DAS 04 GAVETAS:
- 1.5 DIMENSÕES APROXIMADAS:
- 1.5.1 ALTURA: 1330 A 1370MM;
- 1.5.2 LARGURA: 470 A 500MM;
- 1.5.3 PROFUNDIDADE: 700 A 720MM;
- 1.6 PRODUTO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE FOSFATIZAÇÃO A ZINCO POR

IMERSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ;

- 1.7 COR: CASCA DE OVO;
- 2 GARANTIA:
- 2.1 12 MESES.

ARQUIVO DE AÇO COM GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA - COR CASCA DE OVO (ANEXO)

ID Produto: 7001004 Descrição: ARMÁRIO DE AÇO C/04 VÃOS AZUL E CINZA CL



7001004 - ARMÁRIO DE AÇO COM 04 VÃOS AZUL E CINZA CL

- 1 CARACTERÍSTICAS:
- 1.1 ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO COMPOSTO POR UM MÓDULO SIMPLES COM 04 VÃOS SOBREPOSTOS, FECHADOS POR PORTAS EMBUTIDAS COM DOBRADIÇAS INTERNAS OU EXTERNAS, PÉS NIVELADORES E REGULÁVEIS;

1.2 -

ARMÁRIO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO;

1.3 - CORPO DO ARMÁRIO

MONTADO POR COMPONENTES ACABADOS E PINTADOS (SEPARADAMENTE), COM REBITES DE ALUMÍNIO OU PARAFUSOS:

- 1.4 AMORTECEDORES DE BORRACHA FIXADOS NO
- BATENTE OPOSTO AO DAS DOBRADIÇAS OU VARÃO PARA EVITAR IMPACTO NO ATO DO FECHAMENTO:
- 1.5 TODAS AS PORTAS ALINHADAS E EMBUTIDAS, REFORÇADAS COM DUAS DOBRAS EM TODO O CONTORNO, REFORÇO LONGITUDINAL SOLDADO OPOSTO ÀS DOBRADIÇAS, ALOJAMENTO PORTA-ETIQUETA E VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO EM TODAS AS PORTAS;
- 1.6 DOBRADIÇAS ENROLADAS COM PINO DE
- 3,5MM DE DIÂMETRO, INVIOLÁVEIS, SOLDADAS A PONTO OU REBITADAS;

1.7 -

FECHAMENTO DAS PORTAS POR DISPOSITIVO, COM LINGUETA REFORÇADA E CHAPA DE REFORÇO PARA RECEBER CADEADO DE NÚMEROS 25 A 30;

- 1.8 PÉS SUBSTITUÍVEIS
- FIXADOS SOB O CORPO DO ARMÁRIO COM ESPAÇO PARA FACILITAR LIMPEZA DO PISO.
- REGULÁVEIS POR NIVELADORES DE ROSCA, FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, COM ALTURA DE 100 A 120MM;
- 2 ESTRUTURA:
- 2.1 ARMÁRIO

COM MOLDURA FRONTAL:

- 2.1.1 LATERAIS, RETAGUARDA E DIVISÕES EM CHAPA DE
- AÇO LAMINADO ABNT 1010 BITOLA 24 USG (0,65MM);
- 2.1.2 PORTAS, TETO E

FUNDO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO ABNT 1010 BITOLA 24 USG (0,65MM);

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 18.07.2024 Página 5 / 17



Emissão: 18.07.2024 Página 6 / 17

2.1.3 -

MOLDURA FRONTAL PARA PORTAS E DOBRADIÇAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO ABNT BITOLA 18 USG (1,25MM);

2.1.4 - OS PÉS DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE

1,9MM (BITOLA 14 USG);

OU, ALTERNATIVAMENTE;

2.2 - ARMÁRIO COM LATERAIS

COM TRÍPLICE DOBRAS:

2.2.1 - LATERAIS RETAGUARDA E DIVISÕES EM CHAPA DE

AÇO LAMINADO ABNT 1010 BITOLA 24 USG (0,65MM) COM TRÍPLICES DOBRAS;

2.2.2

- PORTAS, TETO E FUNDO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO ABNT 1010 BITOLA 24 USG (0,65MM);

2.2.3 - OS PÉS DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9MM (BITOLA 14 USG);

3 - DIMENSÕES:

3.1 - ALTURA EXTERNA COM OS PÉS: DE 1850MM (MÍNIMA)

A 2000MM (MÁXIMA);

3.2 - LARGURA EXTERNA: DE 300MM (MÍNIMA) A 320MM

(MÁXIMA);

3.3 - PROFUNDIDADE EXTERNA: DE 420MM (MÍNIMA) A 450MM

(MÁXIMA);

3.4 - ALTURA INTERNA DOS COMPARTIMENTOS: DE 400MM (MÍNIMA) A

430MM (MÁXIMA);

4 - ACABAMENTO:

4.1 - PINTURA COM TINTA ANTIBACTERICIDA

E FUNGICIDA ELETROSTÁTICA EPOXI PÓ;

4.2 - COR DO CORPO: CINZA CLARO

TEXTURIZADO:

4.3 - COR DAS PORTAS: INTERCALAR 1ª E 3ª PORTAS COR AZUL

TEXTURIZADO, 2ª E 4ª PORTAS COR CINZA CLARO TEXTURIZADO.

ARMÁRIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO COM 04 VÃOS AZUL E CINZA CLARO TEXTURIZADO



Emissão: 18.07.2024 Página 7 / 17

(ANEXO)

ID Produto: 7003902 Descrição: ARMÁRIO DE AÇO C/02 VÃOS CINZA/AMARELO

7003902 - ARMÁRIO DE AÇO C/02 VÃOS CINZA/AMARELO

- 1 CARACTERÍSTICAS:
- 1.1 ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO COMPOSTO POR UM MÓDULO SIMPLES COM 02 VÃOS SOBREPOSTOS, FECHADOS POR PORTAS EMBUTIDAS COM DOBRADIÇAS INTERNAS OU EXTERNAS, PÉS NIVELADORES E REGULÁVEIS;
- 1.2 ARMÁRIO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO;
- 1.3 CORPO DO ARMÁRIO MONTADO POR COMPONENTES ACABADOS E PINTADOS (SEPARADAMENTE), COM REBITES DE ALUMÍNIO OU PARAFUSOS;
- 1.4 AMORTECEDORES DE BORRACHA FIXADOS NO BATENTE OPOSTO AO DAS DOBRADIÇAS OU VARÃO PARA EVITAR IMPACTO NO ATO DO FECHAMENTO;
- 1.5 TODAS AS PORTAS ALINHADAS E EMBUTIDAS, REFORÇADAS COM DUAS DOBRAS EM TODO O CONTORNO, REFORÇO LONGITUDINAL SOLDADO OPOSTO ÀS DOBRADIÇAS, ALOJAMENTO PORTA-ETIQUETA E VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO EM TODAS AS PORTAS;
- 1.6 DOBRADIÇAS ENROLADAS COM PINO DE 3,5MM DE DIÂMETRO, INVIOLÁVEIS, SOLDADAS A PONTO OU REBITADAS:
- 1.7 FECHAMENTO DAS PORTAS POR DISPOSITIVO, COM LINGUETA REFORÇADA E CHAPA DE REFORCO PARA RECEBER CADEADO DE NÚMEROS 25 A 30:
- 1.8 PÉS SUBSTITUÍVEIS FIXADOS SOB O CORPO DO ARMÁRIO COM ESPAÇO PARA FACILITAR LIMPEZA DO PISO, REGULÁVEIS POR NIVELADORES DE ROSCA, FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, COM ALTURA DE 100 A 120MM;
- 2 ESTRUTURA:
- 2.1 ARMÁRIO COM MOLDURA FRONTAL:
- 2.1.1 LATERAIS, RETAGUARDA E DIVISÕES EM CHAPA DE
- AÇO LAMINADO ABNT 1010 BITOLA 24 USG (0,65MM);
- 2.1.2 PORTAS, TETO E FUNDO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO ABNT 1010 BITOLA 24 USG (0,65MM);
- 2.1.3 MOLDURA FRONTAL PARA PORTAS E DOBRADIÇAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO ABNT BITOLA 18 USG (1,25MM);
- 2.1.4 OS PÉS DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9MM (BITOLA 14 USG);



OU. ALTERNATIVAMENTE:

- 2.2 ARMÁRIO COM LATERAIS COM TRÍPLICE DOBRAS:
- 2.2.1 LATERAIS RETAGUARDA E DIVISÕES EM CHAPA DE AÇO LAMINADO ABNT 1010 BITOLA 24 USG (0,65MM) COM TRÍPLICES DOBRAS;
- 2.2.2 PORTAS, TETO E FUNDO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO ABNT 1010 BITOLA 24 USG (0,65MM);
- 2.2.3 OS PÉS DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9MM (BITOLA 14 USG):
- 3 DIMENSÕES:
- 3.1 ALTURA EXTERNA COM OS PÉS: DE 925MM (MÍNIMA) A 1000 (MÁXIMA);
- 3.2 LARGURA EXTERNA: DE 300MM (MÍNIMA) A 320MM (MÁXIMA);
- 3.3 PROFUNDIDADE EXTERNA: DE 420MM (MÍNIMA) A 450MM (MÁXIMA);
- 3.4 ALTURA INTERNA DOS COMPARTIMENTOS: DE 400MM (MÍNIMA) A 430MM (MÁXIMA);
- 4 ACABAMENTO:
- 4.1 PINTURA COM TINTA ANTIBACTERICIDA E FUNGICIDA ELETROSTÁTICA EPOXI PÓ:
- 4.2 COR DO CORPO: CINZA CLARO TEXTURIZADO;
- 4.3 COR DA PORTA SUPERIOR: CINZA CLARO TEXTURIZADO;
- 4.4 COR DA PORTA INFERIOR: AMARELO TEXTURIZADO.

ID Produto: 7001005 Descrição: ARMÁRIO DE AÇO C/04 VÃOS CINZA CL E AZUL

7001005 - ARMÁRIO DE AÇO C/04 VÃOS CINZA CL E AZUL

- 1 CARACTERÍSTICAS:
- 1.1 ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO COMPOSTO POR UM MÓDULO SIMPLES COM 04 VÃOS SOBREPOSTOS, FECHADOS POR PORTAS EMBUTIDAS COM DOBRADIÇAS INTERNAS OU EXTERNAS, PÉS NIVELADORES E REGULÁVEIS;
- 1.2 ARMÁRIO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO;
- 1.3 CORPO DO ARMÁRIO MONTADO POR COMPONENTES ACABADOS E PINTADOS

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 18.07.2024 Página 8 / 17



(SEPARADAMENTE), COM REBITES DE ALUMÍNIO OU PARAFUSOS;

- 1.4 AMORTECEDORES DE BORRACHA FIXADOS NO BATENTE OPOSTO AO DAS DOBRADIÇAS OU VARÃO PARA EVITAR IMPACTO NO ATO DO FECHAMENTO;
- 1.5 TODAS AS PORTAS ALINHADAS E EMBUTIDAS, REFORÇADAS COM DUAS DOBRAS EM TODO O CONTORNO, REFORÇO LONGITUDINAL SOLDADO OPOSTO ÀS DOBRADIÇAS, ALOJAMENTO PORTA-ETIQUETA E VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO EM TODAS AS PORTAS;
- 1.6 DOBRADIÇAS ENROLADAS COM PINO DE 3,5MM DE DIÂMETRO, INVIOLÁVEIS, SOLDADAS A PONTO OU REBITADAS:
- 1.7 FECHAMENTO DAS PORTAS POR DISPOSITIVO, COM LINGUETA REFORÇADA E CHAPA DE REFORÇO PARA RECEBER CADEADO DE NÚMEROS 25 A 30;
- 1.8 PÉS SUBSTITUÍVEIS FIXADOS SOB O CORPO DO ARMÁRIO COM ESPAÇO PARA FACILITAR LIMPEZA DO PISO, REGULÁVEIS POR NIVELADORES DE ROSCA, FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, COM ALTURA DE 100 A 120MM;

2 - ESTRUTURA:

- 2.1 ARMÁRIO COM MOLDURA FRONTAL:
- 2.1.1 LATERAIS, RETAGUARDA E DIVISÕES EM CHAPA DE AÇO LAMINADO ABNT 1010 BITOLA 24 USG (0,65MM);
- 2.1.2 PORTAS, TETO E FUNDO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO ABNT 1010 BITOLA 24 USG (0.65MM);
- 2.1.3 MOLDURA FRONTAL PARA PORTAS E DOBRADIÇAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO ABNT BITOLA 18 USG (1.25MM);
- 2.1.4 OS PÉS DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9MM (BITOLA 14 USG);

OU, ALTERNATIVAMENTE;

- 2.2 ARMÁRIO COM LATERAIS COM TRÍPLICE DOBRAS:
- 2.2.1 LATERAIS RETAGUARDA E DIVISÕES EM CHAPA DE AÇO LAMINADO ABNT 1010 BITOLA 24 USG (0,65MM) COM TRÍPLICES DOBRAS;
- 2.2.2 PORTAS, TETO E FUNDO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO ABNT 1010 BITOLA 24 USG (0.65MM);
- 2.2.3 OS PÉS DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9MM (BITOLA 14 USG);
- 3 DIMENSÕES:
- 3.1 ALTURA EXTERNA COM OS PÉS: DE 1850MM (MÍNIMA) A 2000MM (MÁXIMA);
- 3.2 LARGURA EXTERNA: DE 300MM (MÍNIMA) A 320MM (MÁXIMA);

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 18.07.2024 Página 9 / 17



- 3.3 PROFUNDIDADE EXTERNA: DE 420MM (MÍNIMA) A 450MM (MÁXIMA);
- 3.4 ALTURA INTERNA DOS COMPARTIMENTOS: DE 400MM (MÍNIMA) A 430MM (MÁXIMA);
- 4 ACABAMENTO:
- 4.1 PINTURA COM TINTA ANTIBACTERICIDA E FUNGICIDA ELETROSTÁTICA EPOXI PÓ:
- 4.2 COR DO CORPO: CINZA CLARO TEXTURIZADO:
- 4.3 COR DAS PORTAS: INTERCALAR 1ª E 3ª PORTAS COR CINZA CLARO TEXTURIZADO. 2ª E 4ª PORTAS COR AZUL TEXTURIZADO.

ARMÁRIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO COM 04 VÃOS CINZA CLARO E AZUL TEXTURIZADO (ANEXO)

ID Produto: 7000804 Descrição: RACK PEDESTAL P/TV LCD/LED

7000804 - RACK PEDESTAL PARA TV LCD/LED

- 1 CARACTERÍSTICAS:
- 1.1 RACK TIPO PEDESTAL PARA TELEVISORES DE LCD/LED DE 32 A 75 POLEGADAS:
- 1.2 OS SUPORTES PARA TELEVISORES DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO UNIVERSAL OU ATENDER A MAIORIA DOS EQUIPAMENTOS PRODUZIDOS NO BRASIL;
- 1.3 A ESTRUTURA DEVERÁ SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 40kg PARA INSTALAÇÃO TVS E MONITORES DE 32 A 75 POLEGADAS, SEM SOFRER DEFORMAÇÕES;
- 1.4 O RACK/PEDESTAL SERÁ CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO E COMPOSTO POR: RODÍZIOS GIRATÓRIOS, 02 (DUAS) COLUNAS SECÇÃO OBLONGA, CANALETAS PARA PASSAGEM DE CABOS ELÉTRICOS, ÁUDIO E VÍDEO, MÍNIMO 01 (UMA) PRATELEIRA E SUPORTE UNIVERSAL PARA TV DE LCD/LED:
- 1.5 OS COMPONENTES DO RACK/PEDESTAL DEVERÃO ESTAR UNIDOS E TRAVADOS POR MEIO DE PARAFUSOS E/OU SOLDADOS, FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO E ESTÁVEL;
- 1.6 O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR DESLOCAMENTOS COM SEGURANÇA DO CONJUNTO RACK/TV.

2 - BASE:

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 18.07.2024 Página 10 / 17



- 2.1 BASE DO RACK CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 6mm DE ESPESSURA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 800 X 600mm;
- 2.2 A BASE DEVERÁ POSSUIR 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 75mm DE DIÂMETRO, SENDO 02 DELES COM SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA EVITAR DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS.
- 3 COLUNAS, CANALETAS E SUPORTE PARA TV:
- 3.1 DUAS COLUNAS, FORMATO OBLONGO, DISPOSTAS PARALELAMENTE, DISTANTES ENTRE SI E FIXADAS À BASE ATRAVÉS DE PARAFUSO PRÓPRIO:
- 3.2 AS COLUNAS DEVERÃO ESTAR UNIDAS POR MEIO DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) BARRAS DE AÇO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2mm, SOLDADAS EM SUAS EXTREMIDADES, ALINHADAS E PERPENDICULAR À BASE:
- 3.3 ENTRE AS COLUNAS DEVERÃO SER INSTALADOS SUPORTES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO DA(S) PRATELEIRA(S) DISPOSTA(S) NO MÍNIMO DE 500mm DA BASE DE AÇO E DISTANTES APROXIMADAMENTE 200mm ENTRE SI, EM CASO DE MAIS UMA PRATELEIRA:
- 3.4 NA FACE FRONTAL DESSAS COLUNAS DEVERÃO POSSUIR SISTEMA QUE PERMITA A REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DA FIXAÇÃO DO SUPORTE DE TV;
- 3.5 A ALTURA DA FIXAÇÃO DO SUPORTE PARA TV NA COLUNAS DEVERA VARIAR A PARTIR DE 1300mm;
- 3.6 NA FACE TRASEIRA DESSAS COLUNAS DEVERÃO SER FIXADAS CANALETAS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO ELÉTRICA, ÁUDIO E VÍDEO;
- 3.7 ACESSÓRIOS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DA TV DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO.
- 4 DIMENSÕES TOTAIS APROXIMADAS DO RACK/PEDESTAL:
- 4.1 ALTURA: 1700mm;
- 4.2 LARGURA: 700mm;
- 4.3 PROFUNDIDADE: 650mm.
- 5 DIMENSÕES APROXIMADAS DAS PRATELEIRAS:
- 5.1 LARGURA: 470mm;
- 5.2 PROFUNDIDADE: 300mm.
- 6 SOLDA:
- 6.1 FEITA PELO SISTEMA MIG MAG;
- 6.2 OS CORDÕES DA SOLDA SERÃO AVALIADOS E NÃO PODERÃO APRESENTAR AS

Emissão: 18.07.2024 Página 11 / 17



SEGUINTES DESCONTINUIDADES:

- 6.2.1 REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO;
- 6.2.2 MORDEDURA:
- 6.2.3 PÓROS VISÍVEIS:
- 6.2.4 CRATERAS:
- 6.2.5 RESPINGOS;
- 6.2.6 TRINCAS:
- 6.2.7 SUPERFÍCIE IRREGULAR;
- 6.2.8 DESALINHAMENTO:
- 6.2.9 ABERTURA DE ARCO:
- 6.2.10 CORDÃO TRANSBORDANTE;
- 6.2.11 ASSIMETRIA;
- 6.3 DIMENSÕES DA PERNA DA SOLDA ENTRE 3 E 4mm:
- 6.4 FALTA DE FUSÃO OU PENETRAÇÃO;
- 6.5 A SOLDA DEVE SER REALIZADA EM TODO CONTORNO DA PEÇA;
- 6.6 A ESTRUTURA SOLDADA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA
- COMPATÍVEL COM A CARACTERÍSTICA DO SUPORTE A SER FORNECIDO.
- 7 PINTURA:
- 7.1 PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA;
- 7.2 A PINTURA NÃO PODERÁ APRESENTAR:
- 7.2.1 FALHAS;
- 7.2.2 DESPLACAMENTO;
- 7.2.3 PONTOS DE OXIDAÇÃO;
- 7.2.4 BOLHAS.
- 8 DOCUMENTAÇÃO:
- 8-1 MANUAIS DE INSTRUÇÕES, MONTAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS.
- 9 O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR EM LOCAL VISIVEL E DE FORMA INDELEVEL:
- 9.1 RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO FABRICANTE OU IMPORTADOR;
- 9.2 MARCA E MODELO;
- 9.3 NÚMERO DE SÉRIE OU IDENTIFICAÇÃO E ANO DE FABRICAÇÃO;
- 9.4 PESO DO EQUIPAMENTO.
- 10 GARANTIA:

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 18.07.2024 Página 12 / 17



10 1 - 12 MESES

RACK PEDESTAL PARA TV LCD/LED (ANEXO)

ID Produto: 7001762 Descrição: MÓVEL P/ÁUDIO E VÍDEO PORTA LARANJA

7001762 - MÓVEL PARA ÁUDIO E VÍDEO PORTA LARANJA

- 1 OBJETIVO:
- 1.1 ARMÁRIO MÓVEL PARA ÁUDIO E VÍDEO.
- 2 CARACTERÍSTICAS:
- 2.1 BASE;
- 2.1.1 MATERIAL: BASE EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO RETANGULAR 20 X 40mm(±0,2mm) COM PAREDE DE 1,2(±0,2)mm; SUPORTE DE RODÍZIO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1,9mm (±0,2mm), ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO COM DIÂMETRO 31,75MM (±0,2mm) COM PAREDE DE 1,5mm (±0,1mm); 2.1.2 FIXAÇÃO NA CAIXA: POR PARAFUSO COM FENDA PHILIPS EM AÇO CARBONO GALVANIZADO AUTO ATARRAXANTE M6X16(±0,3)mm;
- 2.1.3 SISTEMA DE SOLDAGEM: MIG;
- 2.1.4 PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE METÁLICA: POR PROCESSO DE DESENGRAXE,
 DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO COM FOSFATO DE FERRO, POR SPRAY, EM ALTA
 TEMPERATURA, PRÉ-TRATAMENTO: POR DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOCERÂMICA;
 2.1.5 PINTURA: ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER A PÓ COM
 POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, POSSUI AGENTE ANTIMICROBIANO E ISENTO DE METAIS
 PESADOS, COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MICRÔMETROS. COR CINZA
 NOBAC:
- 2.1.6 RODÍZIOS: GARFO DE CHAPA DE METAL GALVANIZADA ESTAMPADA COM
 CABEÇOTE DE PISTA DUPLA E EIXO DA RODA PARAFUSADO. RODA PRODUZIDA COM
 REVESTIMENTO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM PVC E NÚCLEO EM POLIPROPILENO
 COPOLÍMERO RECICLÁVEIS:
- 2.1.7 FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS: FIXADOS NA ESTRUTURA POR PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO ½, X25mm E 2 PORCAS DE AÇO GALVANIZADO (CADA RODÍZIO).

 TOLERÂNCIA ±5%, CONSTRUÇÃO: TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES;

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 18.07.2024 Página 13 / 17



2.2 - CAIXA;

- 2.2.1 MATERIAL: CHAPA DE MDP BP (BAIXA PRESSÃO) DE 18 (±0,5)mm DE ESPESSURA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO NAS SUPERFÍCIES. PADRÃO CARVALHO MALVA:
- 2.2.2 PROTEÇÃO DAS BORDAS: FITA DE BORDA EM PVC MACIÇO COM MÍNIMO DE 3 (±0,1)mm DE ESPESSURA E RAIO DE 3(±0,1)mm, COLADO COM ADESIVO HOT MELT;
 2.2.3 CONSTRUÇÃO: MONTADO POR SISTEMA DE FIXAÇÃO RÁPIDA DE METAL SEM PARAFUSOS APARENTES EXTERNAMENTE. LATERAIS COM FUROS NAS FACES INTERNAS DISTANTES A 32mm (CENTRO A CENTRO) QUE PERMITEM A REGULAGEM DE ALTURA DE
- 2.2.4 SEGURANÇA: TODOS CANTOS ARREDONDADOS COM RAIOS DE $3(\pm0,1)$ mm E SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES;
- 2.3 PRATELEIRAS MÓVEIS;

PRATELEIRAS E ACESSÓRIOS:

- 2.3.1 MATERIAL: CHAPA DE MDP BP (BAIXA PRESSÃO) DE 18 (±0,5)mm DE ESPESSURA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO NAS SUPERFÍCIES.PADRÃO CARVALHO MALVA:
- 2.3.2 PROTEÇÃO DA BORDA APARENTE: FITA DE BORDA EM PVC MACIÇO COM MÍNIMO DE 3mm (±0,1) DE ESPESSURA E RAIO DE 3mm(±0,1), COLADO COM ADESIVO HOT MELT, LIVRE DE METAIS PESADOS:
- 2.3.3 FIXAÇÃO: ATRAVÉS DE SUPORTES INJETADOS EM ZAMAK COM ACABAMENTO NIQUELADO POSSUEM PINO DE SEGURANÇA EVITANDO O TOMBAMENTO DA PRATELEIRA; 2.3.4 SEGURANÇA: ARESTAS DE CONTATO ARREDONDADAS COM RAIO DE 3(±0,1)MM SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES POSSUI FUROS DE ENCAIXE PARA O PINO DE SEGURANÇA DOS SUPORTES DE FIXAÇÃO;

2.4 - PORTAS;

- 2.4.1 MATERIAL: CHAPA DE MDP BP (BAIXA PRESSÃO) DE 18(±0,5)mm DE ESPESSURA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO NAS SUPERFÍCIES. PADRÃO LARANJA; 2.4.2 PROTEÇÃO DA BORDA APARENTE: FITA DE BORDA EM PVC MACIÇO COM MÍNIMO DE 3(±0,1)mm DE ESPESSURA E RAIO DE 3(±0,1)mm, COLADO COM ADESIVO HOT MELT, LIVRE DE METAIS PESADOS;
- 2.4.3 DOBRADIÇAS: INJETADOS EM ZAMAK COM ACABAMENTO NIQUELADO PERMITEM ABERTURA DAS PORTAS EM ATÉ 270°, ACOPLADO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ANTI-ESMAGAMENTO DOS DEDOS:
- 2.4.4 PUXADORES: INJETADOS EM ZAMAK COM ACABAMENTO NIQUELADO;
- 2.4.5 FECHADURA: SISTEMA CREMONA CONFECCIONADA EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO, POSSUI HASTE EM METAL ACABAMENTO CROMADO E CHAVE COM SISTEMA DE

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 18.07.2024 Página 14 / 17



DOBRA QUE EVITA A QUEBRA:

- 2.5 PORTA DO COMPARTIMENTO P/ DVD, VHS E BLURAY;
- 2.5.1 MATERIAL: CHAPA DE MDP BP (BAIXA PRESSÃO) DE 18(±0,5)mm DE ESPESSURA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO NAS SUPERFÍCIES;
- 2.5.2 PROTEÇÃO DA BORDA APARENTE: FITA DE BORDA EM PVC MACIÇO COM MÍNIMO DE $3(\pm0,1)$ MM DE ESPESSURA E RAIO DE $3(\pm0,1)$ mm, COLADO COM ADESIVO HOT MELT:
- 2.5.3 SISTEMA DE ABERTURA: SISTEMA RETRÁTIL QUE ESCONDE A PORTA LIFT-UP:
- 2.5.4 PUXADORES: INJETADOS EM ZAMAK COM ACABAMENTO NIQUELADO.
- 3 DIMENSÕES GERAIS:
- 3.1 DIMENSÕES TOTAIS: 930 X 1100 X 600mm TOLERÂNCIA ±5mm.
- 4 GARANTIA:
- 4.1 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
- 5 LAUDOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT:
- 5.1 RELATÓRIO DE ANÁLISE QUÍMICA DA TINTA PARA ESTRUTURAS METÁLICAS CONFORME A NBR NM 300-3:2004 MAIS ERRATA 2007. EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, ATENDENDO A LEI FEDERAL Nº11762 DE 1º DE AGOSTO DE 2008:
- 5.2 RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE NÉVOA SALINA EM PEÇAS METÁLICAS CONFORME NBR 8094 E AVALIADA CONFORME ISO 4628:2015 E NBR 5841:2015. EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, ATENDIMENTO A NORMA NBR 14006:2008 ITEM 4.3.13.1 RESISTÊNCIA DA ESTRUTURA METÁLICA À CORROSÃO;
- 5.3 RELATÓRIO DA MEDIÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA DA SUPERFÍCIE METÁLICA CONFORME NBR 10443:2008. EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, ATENDIMENTO A NORMA NBR 14006:2008 ITEM 4.3.13.2 ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA:
- 5.4 RELATÓRIO DE ENSAIO PARA TESTE DE EFICÁCIA E ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JIS Z 2801:
- 5.5 O PRODUTO POSSUI CERTIFICADO FSC EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL.

MÓVEL PARA ÁUDIO E VÍDEO PORTA LARANJA (ANEXO)

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 18.07.2024 Página 15 / 17



0002.0004

7001005

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 18.07.2024 Página 16 / 17

6,000

UN

		RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTR	REGA	
UNIDADE: CAT - SOROCABA	MUM	ICÍPIO: SOROCABA - SP CEP: 18040-350		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7000804	RACK PEDESTAL P/TV LCD/LED	PC	2,000
UNIDADE: CAT - SÃO JOSÉ D	OOS CAMPOS MUN	ICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP CEP: 12232-000		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7000804	RACK PEDESTAL P/TV LCD/LED	PC	1,000
UNIDADE: CAT - RIBEIRÃO P	RETO MUI	ICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO - SP CEP: 14090-280		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7000804	RACK PEDESTAL P/TV LCD/LED	PC	3,000
UNIDADE: CAT - OSASCO	MUN	ICÍPIO: OSASCO - SP CEP: 06233-210		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7000008	ARQUIVO AÇO CASCA OVO GAVETA PASTA SUSP.	PC	1,000
0002.0001	7000008	ARQUIVO AÇO CASCA OVO GAVETA PASTA SUSP.	PC	2,000
0003.0001	7000804	RACK PEDESTAL P/TV LCD/LED	PC	1,000
UNIDADE: CAT - JUNDIAÍ	MUN	ICÍPIO: JUNDIAÍ - SP CEP: 13201-843		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0002	7001004	ARMÁRIO DE AÇO C/04 VÃOS AZUL E CINZA CL	UN	10,000
UNIDADE: CE № 205 - DESCA	ALVADO MUN	ICÍPIO: DESCALVADO - SP CEP: 13690-000		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0003	7003902	ARMÁRIO DE AÇO C/02 VÃOS CINZA/AMARELO	UN	16,000
UNIDADE: CAT - BARRETOS	MUN	ICÍPIO: BARRETOS - SP CEP: 14787-400		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	700008	ARQUIVO AÇO CASCA OVO GAVETA PASTA SUSP.	PC	4,000
0002.0001	7000008	ARQUIVO AÇO CASCA OVO GAVETA PASTA SUSP.	PC	4,000

ARMÁRIO DE AÇO C/04 VÃOS CINZA CL E AZUL



0004.0001

7001762

MÓVEL P/ÁUDIO E VÍDEO PORTA LARANJA

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 18.07.2024 Página 17 / 17

3,000

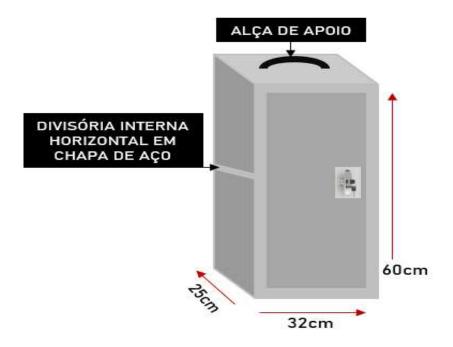
UN

UNIDADE: CE № 192 - ALUMÍNI	IO ML	JNICÍPIO: ALUMÍNIO - SP CEP: 18125-000		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7000008	ARQUIVO AÇO CASCA OVO GAVETA PASTA SUSP.	PC	5,000
UNIDADE: CAT - SUMARÉ MUNICÍPIO: SUMARÉ - SP CEP: 13177-060				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7000804	RACK PEDESTAL P/TV LCD/LED	PC	2,000
UNIDADE: CAT - ARAÇATUBA	MU	JNICÍPIO: ARAÇATUBA - SP CEP: 16072-530		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7000008	ARQUIVO AÇO CASCA OVO GAVETA PASTA SUSP.	PC	1,000
0002.0002	7001004	ARMÁRIO DE AÇO C/04 VÃOS AZUL E CINZA CL	UN	40,000
0002.0002	7001004	ARMÁRIO DE AÇO C/04 VÃOS AZUL E CINZA CL	UN	25,000
UNIDADE: CE № 439 - LENÇÓIS PAULISTA MUNICÍPIO: LENÇÓIS PAULISTA - SP CEP: 18685-505				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7000021	CAIXA ESTANTE 320X250X600MM SIMPLES	PC	2,000
UNIDADE: E. SESI DE CULTUR	A COMÓPOLIS MU	JNICÍPIO: COSMÓPOLIS - SP CEP: 13150-000		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7000804	RACK PEDESTAL P/TV LCD/LED	PC	1,000
UNIDADE: CE Nº 442 - LIMEIRA MUNICÍPIO: LIMEIRA - SP CEP: 13489-899				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7001762	MÓVEL P/ÁUDIO E VÍDEO PORTA LARANJA	UN	2,000
0004.0001	7001762	MÓVEL P/ÁUDIO E VÍDEO PORTA LARANJA	UN	1,000

ANEXO E

IMAGENS

7000021 CAIXA ESTANTE 320X250X600MM SIMPLES



7000008 ARQUIVO ACO CASCA OVO GAVETA PASTA SUSP



7001004 ARMARIO DE ACO C/04 VAOS AZUL E CINZA CL



7003902 ARMARIO DE ACO C/02 VAOS CINZA/AMARELO



7001005 ARMARIO DE ACO C/04 VAOS CINZA CL E AZUL



7000804 RACK PEDESTAL P/TV LCD/LED



7001762 MOVEL P/AUDIO E VIDEO PORTA LARANJA





Obs.: Imagens meramente ilustrativas. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações técnicas.